



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu
(AMVALI) Processo de Seleção Ampla nº 001/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços
de zeladoria na sede da Amvali

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Luis Antonio Chiodini, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria na sede da Amvali, conforme Edital de Seleção Ampla 001/2023.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento dos envelopes e credenciamento até: 09h00min do dia 17/04/2023;
- Abertura da sessão de julgamento: 09h30min do dia 17/04/2023.

<https://www.amvali.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/168336>

LOCAL: Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.259-340.

https://www.google.com/maps/place/R.+Artur+Gumz,+88+-+Vila+Nova,+Jaragu%C3%A1+do+Sul+-+SC,+89259-340/@-26.4954501,-49.0845606,3a,75y,263.5h,90t/data=!3m6!1e1!3m4!1sxA-Asm_K5oMm-kxcsLLR7w!2e0!7i16384!8i8192!4m7!3m6!1s0x94de94e16486988b:0x7b7ad58988f4f279!8m2!3d-26.4955079!4d-49.085008!10e5!16s%2Fg%2F11f3nh9rhv

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação

1. Objeto

- 1.1. Seleção de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de zeladoria com o fornecimento de materiais e mão de obra para a sede da Amvali, conforme termo de referência (anexo VIII) e que faz parte do presente edital.

2. Recursos Financeiros para Pagamento da Despesa

- 2.1. O recurso é proveniente do repasse mensal realizado pelos municípios associados a AMVALI conforme projeto de lei: Barra Velha: nº 12 de 18 de abril de 1995; Corupá: nº 671 de 14 de novembro de 1989; Guaramirim: nº 1340 de 10 de novembro de 1989; Jaraguá do Sul: nº 1341 de 27 de novembro de 1989; Massaranduba: nº 362 de 16 de novembro de 1989; São João do Itaperiú: nº 006 de 29 de janeiro de 1993; e Schroeder: nº 628 de 01 de janeiro de 1990.

3. Condições de participação

- 3.1. Poderão participar do Procedimento de Seleção Ampla as pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto em disputa, observadas as condições constantes neste edital.

Ficam impedidos de participar deste Edital:

- 3.2. As pessoas físicas que detenham vínculo trabalhista com a AMVALI, bem como os membros dos Conselhos Deliberativo, Executivo e Fiscal da AMVALI;

- 3.3. As pessoas físicas com relação de parentesco em relação aquelas expressas no inciso anterior, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro;
- 3.4. As pessoas jurídicas cujos poderes de administração sejam exercidos por quaisquer das pessoas físicas expressas nos incisos anteriores;
- 3.5. As pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar a AMVALI decorrente de penalidade aplicada previamente.

4. Quantidade e Especificação Técnica

Objeto	Valor R\$	Valor por extenso
<p>Prestação de serviços de zeladoria com o fornecimento de materiais e mão de obra para a sede da Amvali, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Zeladora fixa para limpeza e conservação das dependências da associação de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h; - Zeladora substituta no caso da falta da fixa; - Supervisora chefe que realize vistorias semanais para inspecionar os serviços realizados e a demanda dos produtos; - Prestadora de serviços ficará responsável por todos os impostos, taxas e outros ônus federais, estaduais, municipais e trabalhistas; - Prestadora de serviços ficará responsável pelo dano de qualquer bem da associação que venha a ser cometido pela zeladora; - Prestadora de serviços deverá seguir, comprovadamente, todas as exigências regidas na convenção sindical: <p>Número de registro no MTE: SC000078/2023 de 26/01/2023;</p>	R\$ 5.200,00	Cinco mil e duzentos reais

<p>Número da solicitação: MR003037/2023 Número do processo: 10263.100153/2023-13; - Prestadora de serviços ficará responsável pelos materiais, produtos e equipamentos de limpeza, bem como o vestuário da funcionária e seus EPI's;</p> <p>-PREVISÃO DOS MATERIAIS: *Média por mês: -1 Vassoura**; -1 Espanador**; -1 Pá coletora**; -1 Rodo**; -2 Baldes**; -3 Panos de chão; -2 Panos de pó; -2 Panos de vidro; -4 Esponjas de limpeza; -2 Reservatórios spray**; -1 Escova multiuso com alça**; -1 Extensor para limpar janelas do segundo andar**; -2 Kits limpa vidros, um para uso externo e outro para uso externo**.</p> <p>-PREVISÃO DE PRODUTOS: *Média por mês: -1 Galão de 5L de desinfetante para porcelanato amadeirado; -2 Limpadores perfumados de ambientes 120ml; -1 Galão de 5L de desinfetante sanitário; -4 Saponáceos cremosos; -2L Álcool; -3L Limpa vidros; -1 Galão de 5L de água sanitária; -1L Detergente para limpeza; -1kg Sabão em pó;</p> <p>As quantidades dos produtos podem oscilar conforme demanda; Realizar a substituição dos materiais sempre que</p>		
---	--	--

necessário e reposição dos produtos semanalmente conforme demanda; **Os materiais apenas precisarão ser repostos conforme desgaste. -Obrigatória a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica.		
--	--	--

5. Local da Prestação de Serviços

5.1. Na sede da AMVALI, situada à Rua Arthur Gumz, 88, Bairro Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-340.

6. Prazo de execução

6.1. Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

7. Descrição do Processo de Seleção da Empresa Responsável para Elaboração da Proposta de Preço

7.1. A empresa interessada em realizar os serviços deve elaborar Proposta de Preço utilizando modelo reproduzido no Anexo I deste Edital ou solicitar o arquivo gerado em processador de textos Microsoft Excel, via e-mail financeiro@amvali.org.br com Franciane Zoz.

7.2. Para preencher a Proposta de Preço a empresa deve observar as seguintes instruções:

7.2.1. O logo e a identificação da empresa devem ser colocados na parte superior da proposta, conforme indicado no arquivo disponibilizado pela AMVALI.

- 7.2.2. Devem ser preenchidas pela empresa as informações sombreadas com a cor amarela.
- 7.2.3. O preço deverá ser expresso em moeda nacional e com duas casas decimais.
- 7.2.4. O preço constante na Proposta de Preço da empresa deverá compreender, obrigatoriamente:
- 7.2.4.1. as despesas diretas associadas ao fornecimento do item;
 - 7.2.4.2. as despesas indiretas;
 - 7.2.4.3. os tributos, as taxas e as contribuições incidentes sobre o fornecimento e os lucros.
- 7.2.5. O prazo de validade da Proposta de Preço a ser informado pela empresa deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 7.2.6. Após o preenchimento da proposta ela deverá ser impressa e assinada pelo representante legal da empresa, identificada com carimbo do CNPJ da empresa para posteriormente ser entregue para a AMVALI no envelope nº 2.

8. Da documentação

8.1. ENVELOPE Nº. 01 – DO CREDENCIAMENTO

- 8.1.1. O credenciamento deverá ser apresentado em envelope individual, separado da Proposta de Preço e da documentação de habilitação, contendo em sua parte externa a referida identificação:

ENVELOPE Nº. 01 – CREDENCIAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 01/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 8.1.2. Documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 01 e incluídos na sequência apresentada abaixo:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste Edital;

a.1) Caso a empresa proponente envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da documentação solicitada na alínea “a”.

b) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, do sócio, proprietário, dirigente ou procurador que comparecer à sessão de disputa.

8.2. ENVELOPE Nº. 02 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.2.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em envelope individual, separada do credenciamento e da documentação de habilitação, contendo em sua parte externa a referida identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 01/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

8.2.2. Dentro do envelope nº. 02 deverá estar a Proposta de Preço, que obedecerá aos seguintes requisitos e incluídos na sequência apresentada abaixo:

- a) Em 01 (uma) via, impressa, da Proposta de Preço (Anexo I) sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com timbre da empresa proponente, redigida com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente, ou seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como, para fins de assinatura do contrato, nome do proprietário ou sócio, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio/endereço e cargo na empresa;
- c) Ter validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

d) O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, não sendo aceito novas propostas supervenientes escritas e/ou verbais após a abertura dos envelopes.

8.3. ENVELOPE Nº. 03 – DA HABILITAÇÃO

8.3.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, separado do credenciamento e da Proposta de Preço, conforme indicado abaixo:

ENVELOPE Nº. 03 – DA HABILITAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 01/2023 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--

8.3.2. Os documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 03 e incluídos na sequência apresentada abaixo:

- a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste Edital;
- b) Declaração da empresa, em cumprimento ao disposto no artigo 45, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, de que não possui em seu quadro de sócios e de funcionários pessoa que detém cargo político ou que seja funcionário público, seja efetivo ou comissionado, de qualquer dos

municípios filiados à AMVALI, devendo a declaração ser elaborada utilizando arquivo disponibilizado pela AMVALI (Anexo II);

- c) Qualificação Econômica-financeira – Certidão negativa de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura deste processo de seleção de preço;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal, emitida pela Prefeitura do Município do CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- i) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado pela AMVALI (Anexo IV);

- j) Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal: Declaração de inexistência, no quadro funcional do proponente, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo III).
- k) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- l) Atestação de capacidade técnica e da experiência anterior, operacional ou profissional, de objeto compatível com o exposto neste edital;
- m) Comprovação de disponibilidade de bens, equipamentos ou profissionais adequados para a execução do futuro contrato;
- n) Declaração anticorrupção (Anexo V);
- o) Declaração de visita técnica (Anexo VI);

9. Entrega da Proposta de Preço para a AMVALI

- 9.1. O arquivo contendo a Proposta de Preço no formato físico deverá ser entregue em envelope lacrado, com os dados da empresa na sua parte frontal e com a identificação “Processo de Seleção Ampla nº 001/2023”, na sede da AMVALI,

situada à Rua Arthur Gumz, 88, Bairro Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul (SC), aos cuidados de Franciane Zoz. Na data e horários expostos na página 1 deste Edital.

- 9.2. Caso entenda necessário, a critério da empresa, poderá ser realizado agendamento para visita técnica na sede da associação para compreender todos os serviços a serem executados e contribuir na elaboração da Proposta de Preço. Sendo com agendamento prévio via e-mail financeiro@amvali.org.br, com datas disponíveis de 28 de março de 2023 à 14 de abril de 2023, dentro do horário de atendimento da AMVALI. A visita técnica não é requisito obrigatório, podendo ser elidida por declaração (Anexo VI).
- 9.3. Todos os custos decorrentes para a elaboração e apresentação da proposta serão de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 9.4. A entrega dos envelopes 01, 02 e 03 será no dia 17 de abril de 2023, às 09 (nove) horas.

10. Concorrência

- 10.1. No horário e data definidos no preâmbulo do edital, a Presidente da Comissão Permanente de Seleção Ampla fará a abertura dos envelopes, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

I. Análise do Envelope de Credenciamento

- 10.2. A Presidente da Comissão procederá à abertura dos envelopes de

credenciamento e fará a análise quanto ao cumprimento do Edital, aceitando ou não o proponente.

II – Análise da Proposta de Preços

10.3. A Presidente da Comissão procederá à abertura das propostas de preços apenas dos concorrentes aceitos no credenciamento.

10.4. Encerrada a etapa de análise preliminar de aceitabilidade das propostas, serão ordenadas as propostas conforme o respectivo preço final ofertado, menor preço global, na ordem crescente dos valores.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

10.5.1. não atendam às exigências contidas neste Edital;

10.5.2. forem entregues após a data e o horário estabelecidos no preâmbulo do edital;

10.5.3. apresentem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou excessivos;

10.5.4. tenham interpretação dúbia;

10.5.5. apresentem rasuras; e que

10.5.6. contrariem, no todo ou em parte, o presente Edital.

10.6. As propostas comerciais serão classificadas em ordem crescente de preço

global proposto para realização do serviço.

- 10.7. Havendo empate no preço global estabelecido em duas ou mais propostas, a definição da empresa melhor classificada será feita por sorteio.
- 10.8. Quaisquer tributos, custos, fretes e despesas diretas e indiretas que forem omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a este ou qualquer outro título, devendo os serviços sendo fornecidos a AMVALI sem ônus adicionais.
- 10.9. A simples apresentação da Proposta de Preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a participante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- 10.10. A Proposta de Preço deverá descrever o objeto ofertado conforme as especificações contidas neste edital no item 4, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 10.11. A não apresentação dos documentos discriminados no Item 8.3. acarretará:
- 10.11.1. a desclassificação da empresa; e
- 10.11.2. a convocação, pela AMVALI, da empresa que ofereceu o segundo menor preço global.
- 10.12. A não apresentação dos documentos discriminados no item anterior pela empresa que ofereceu o segundo menor preço unitário acarretará sua

desclassificação e a convocação da empresa com o terceiro menor preço global.

10.13. O processo será repetido, se necessário, até que uma empresa cumpra as exigências relativas à habilitação.

III – Análise do Envelope de Habilitação

10.14. A Presidente da Comissão procederá à abertura dos envelopes de habilitação e fará a análise quanto ao cumprimento do Edital, classificando ou desclassificando o proponente.

11. Conclusão do Processo

11.1. Encerrada a seleção das propostas com menor preço global e declarada a empresa vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Presidente da AMVALI para fins de homologação.

12. Contratação

12.1. Homologado o processo de seleção ampla pelo Presidente da AMVALI, o proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o contrato e iniciar os serviços.

12.2. Se no prazo estabelecido no item 12.1 não for assinado o contrato pelo proponente vencedor, será chamado o segundo colocado, que contará com o mesmo prazo para assinatura do contrato e início dos serviços, mediante verificação de todos os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

13. Emissão de Nota Fiscal

- 13.1. A empresa deverá emitir nota fiscal em nome da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), CNPJ 83.784.090/0001-86, situada à Rua Arthur Gumz, 88, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89.259-340.

14. Pagamento do Fornecimento e Reajustes

- 14.1. A nota fiscal será paga pela AMVALI mediante crédito em conta corrente de titularidade da empresa.
- 14.2. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias consecutivos da prestação do serviço após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, tendo à medição a devida aprovação.
- 14.3. O prazo para pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega da nota fiscal à AMVALI.
- 14.4. Obrigatoriamente os dados bancários devem ser vinculados ao CNPJ da proposta enviada e das documentações emitidas acima descritas.

15. Penalidades

- 15.1. O proponente que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, deixar de executar parcial ou totalmente o objeto, estará sujeito as seguintes penalidades:

-
- 15.2. Impedimento de contratar com a AMVALI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto do presente edital, executais e exigíveis na forma da lei.

16. Disposições Finais

- 16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção ampla.
- 16.2. É de inteira responsabilidade das empresas interessadas acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o Edital, disponibilizados na forma de aditamentos, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 16.3. É facultado à Comissão Permanente de Seleção Ampla da AMVALI promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.4. As normas disciplinadoras da seleção ampla serão sempre interpretadas em favor da aplicação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam os interesses da AMVALI, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5. A AMVALI poderá cancelar ou suspender o presente Processo de Seleção em qualquer momento anterior à assinatura do contrato caso sobrevier situação financeira desfavorável, não estando obrigada a indenizar as eventuais despesas que porventura os participantes vierem a suportar para fins da

demonstração regulada neste edital, cuja inscrição implica em irretratável aceite das condições ora estabelecidas.

16.6. A apresentação da proposta vincula o proponente aos termos do presente Edital e seus anexos bem como, de forma subsidiária, às regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, Código de Defesa do Consumidor.

16.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de seleção ampla, fica eleito o Fórum da Comarca de Jaraguá do Sul.

16.8. Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Proposta de Preço;

Anexo II – Declaração Referente ao Artigo 45, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014;

Anexo III – Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Superveniência;

Anexo V – Declaração de Anticorrupção;

Anexo VI – Declaração de Visita Técnica;

Anexo VII – Minuta de Contrato; podendo ser consultado no endereço:

<https://www.amvali.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/168336>

Anexo VIII – Termo de Referência, podendo ser consultado no endereço:

<https://www.amvali.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/168336>

17. Esclarecimentos

17.1. Esclarecimentos sobre este Edital podem ser solicitados à AMVALI por meio do e-mail financeiro@amvali.org.br.

Jaraguá do Sul, 27 de março de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI
Presidente da AMVALI

Visto:

SANCLER S. A. LOMBARDI
Assessor Jurídico da AMVALI



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu
(AMVALI) Processo nº 001/2023

Anexo I:
Modelo de Proposta de Preço

Observação: Preencher a proposta contida nas próximas páginas (campos destacados em amarelo) com a logo e os dados da empresa, imprimir, colocar o carimbo de CNPJ, assinar e incluir no envelope Nº 2 DA PROPOSTA DE PREÇO.



LOGO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇO

Referência:

Processo de Seleção Ampla nº 001/2023

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ **NÚMERO DO CNPJ**, sediada na **ENDEREÇO**, em **NOME DO MUNICÍPIO (ESTADO)**, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a) proprietário(a) **NOME DA PESSOA; ESTADO CIVIL; PROFISSÃO; CPF; IDENTIDADE; ENDEREÇO E CARGO NA EMPRESA**, apresenta esta Proposta de Preço em atendimento ao Edital de Seleção Ampla 001/2023 publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios) pela Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), no **DIA/MÊS/ANO**.

1. Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Declaramos que a empresa está ciente de todas as especificações técnicas, exigências e informações contidas no Edital de Seleção Ampla 001/2023, inclusive em seus Anexos.

Objeto	Valor R\$	Valor por extenso
Prestação de serviços de zeladoria com o fornecimento de materiais e mão de obra para a sede da Amvali, contemplando:		

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação

<p>- Zeladora fixa para limpeza e conservação das dependências da associação de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h;</p> <p>- Zeladora substituta no caso da falta da fixa;</p> <p>- Supervisora chefe que realize vistorias semanais para inspecionar os serviços realizados e a demanda dos produtos;</p> <p>- Prestadora de serviços ficará responsável por todos os impostos, taxas e outros ônus federais, estaduais, municipais e trabalhistas;</p> <p>- Prestadora de serviços ficará responsável pelo dano de qualquer bem da associação que venha a ser cometido pela zeladora;</p> <p>-Prestadora de serviços deverá seguir, comprovadamente, todas as exigências regidas na convenção sindical:</p> <p>Número de registro no MTE: SC000078/2023 de 26/01/2023;</p> <p>Número da solicitação: MR003037/2023</p> <p>Número do processo: 10263.100153/2023-13;</p> <p>- Prestadora de serviços ficará responsável pelos materiais, produtos e equipamentos de limpeza, bem como o vestuário da funcionária e seus EPI's;</p> <p>-PREVISÃO DOS MATERIAIS:</p> <p>*Média por mês:</p> <p>-1 Vassoura**;</p> <p>-1 Espanador**;</p> <p>-1 Pá coletora**;</p> <p>-1 Rodo**;</p> <p>-2 Baldes**;</p> <p>-3 Panos de chão;</p> <p>-2 Panos de pó;</p> <p>-2 Panos de vidro;</p> <p>-4 Esponjas de limpeza;</p> <p>-2 Reservatórios spray**;</p> <p>-1 Escova multiuso com alça**;</p> <p>-1 Extensor para limpar janelas do segundo andar**;</p> <p>-2 Kits limpa vidros, um para uso externo e outro para uso externo**.</p>		
--	--	--

<p>-PREVISÃO DE PRODUTOS: *Média por mês: -1 Galão de 5L de desinfetante para porcelanato amadeirado; -2 Limpadores perfumados de ambientes 120ml; -1 Galão de 5L de desinfetante sanitário; -4 Saponáceos cremosos; -2L Álcool; -3L Limpa vidros; -1 Galão de 5L de água sanitária; -1L Detergente para limpeza; -1kg Sabão em pó;</p> <p>As quantidades dos produtos podem oscilar conforme demanda; Realizar a substituição dos materiais sempre que necessário e reposição dos produtos semanalmente conforme demanda; **Os materiais apenas precisarão ser repostos conforme desgaste.</p> <p>-Obrigatória a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica.</p>		
---	--	--

MUNICÍPIO (ESTADO), DIA de MÊS de 2023

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARGO DA PESSOA NA EMPRESA

RG NÚMERO DO RG

CPF NÚMERO DO CPF

e-mail de contato: E-MAIL

telefone de contato: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE



CARIMBO DO CNPJ

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação

Página **24** de **38**



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu
(AMVALI) Processo nº 001/2023

Anexo II

Modelo de Declaração Referente ao Artigo 45, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Observação: Preencher a declaração contida na próxima página (campos destacados em amarelo) com a logo e os dados da empresa, imprimir, colocar o carimbo de CNPJ, assinar e incluir no envelope Nº 03 DA HABILITAÇÃO.



LOGO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 45, INCISO II, DA LEI Nº 13.019/2014

Referência:

Processo de Seleção Ampla 001/2023

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ NÚMERO CNPJ**, sediada na **ENDEREÇO**, em **NOME DO MUNICÍPIO (ESTADO)**, **DECLARA**, para fins relativos à sua participação no Processo de Seleção Ampla nº 001/2023 da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), destinado à contratação de prestadora de serviços de zeladoria na associação, que não possui em seu quadro de sócios e de funcionários pessoa que detém cargo político ou que seja funcionário público, seja efetivo ou comissionado, em qualquer dos municípios filiados a AMVALI cumprindo, portanto, a exigência contida no artigo 45, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, para estar apta a ser contratada para realizar o fornecimento descrito.

MUNICÍPIO (ESTADO), DIA de MÊS de 2023

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARGO DA PESSOA NA EMPRESA

RG NÚMERO DO RG

CPF NÚMERO DO CPF

e-mail de contato: E-MAIL

telefone de contato: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE

CARIMBO DO CNPJ

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu

(AMVALI) Processo nº 001/2023

Anexo III

Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Observação: Preencher a declaração contida na próxima página (campos destacados em amarelo) com a logo e os dados da empresa, imprimir, colocar o carimbo de CNPJ, assinar e incluir no envelope Nº 03 DA HABILITAÇÃO.

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação



LOGO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Processo de Seleção Ampla 001/2023

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ NÚMERO CNPJ**, sediada na **ENDEREÇO**, em **NOME DO MUNICÍPIO (ESTADO)**, **DECLARA**, para fins relativos à sua participação no Processo de Seleção Ampla nº 001/2023 da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), destinado à contratação de prestadora de serviços de zeladoria na associação, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MUNICÍPIO (ESTADO), DIA de MÊS de 2023

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARGO DA PESSOA NA EMPRESA

RG NÚMERO DO RG

CPF NÚMERO DO CPF



e-mail de contato: E-MAIL

telefone de contato: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE

CARIMBO DO CNPJ

Observações:

1. esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o proponente; e
2. se o proponente possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu

(AMVALI) Processo nº 001/2023

Anexo IV

Declaração de Superveniência

Observação: Preencher a declaração contida na próxima página (campos destacados em amarelo) com a logo e os dados da empresa, imprimir, colocar o carimbo de CNPJ, assinar e incluir no envelope Nº 03 DA HABILITAÇÃO.



LOGO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Referência:

Processo de Seleção Ampla 001/2023

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ NÚMERO CNPJ**, sediada na **ENDEREÇO**, em **NOME DO MUNICÍPIO (ESTADO)**, **DECLARA**, para fins relativos à sua participação no Processo de Seleção Ampla nº 001/2023 da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), destinado à contratação de prestadora de serviços de zeladoria na associação, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no Processo de Seleção Ampla de Preços nº 01/2023. Declaramos ainda estarmos cientes e aceitar todas as cláusulas do Processo de Seleção Ampla de Preços nº 01/2023 e seus anexos.

MUNICÍPIO (ESTADO), DIA de MÊS de 2023

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARGO DA PESSOA NA EMPRESA

RG NÚMERO DO RG

CPF NÚMERO DO CPF

e-mail de contato: E-MAIL

telefone de contato: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE

CARIMBO DO CNPJ

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu
(AMVALI) Processo nº 001/2023

Anexo V
Declaração de Anticorrupção

Observação: Preencher a declaração contida na próxima página (campos destacados em amarelo) com a logo e os dados da empresa, imprimir, colocar o carimbo de CNPJ, assinar e incluir no envelope Nº 03 DA HABILITAÇÃO.



LOGO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Referência:

Processo de Seleção Ampla 001/2023

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ NÚMERO CNPJ**, sediada na **ENDEREÇO**, em **NOME DO MUNICÍPIO (ESTADO)**, **DECLARA**, para fins relativos à sua participação no Processo de Seleção Ampla nº 001/2023 da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), destinado à contratação de prestadora de serviços de zeladoria na associação, declara, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação



indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

MUNICÍPIO (ESTADO), DIA de MÊS de 2023

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARGO DA PESSOA NA EMPRESA

RG NÚMERO DO RG

CPF NÚMERO DO CPF

e-mail de contato: E-MAIL

telefone de contato: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE

CARIMBO DO CNPJ



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu
(AMVALI) Processo nº 001/2023

Anexo VI
Declaração de Visita Técnica

Observação: Preencher a declaração contida na próxima página (campos destacados em amarelo) com a logo e os dados da empresa, imprimir, colocar o carimbo de CNPJ, assinar e incluir no envelope Nº 03 DA HABILITAÇÃO.

LOGO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Referência:

Processo de Seleção Ampla 001/2023

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ NÚMERO CNPJ**, sediada na **ENDEREÇO**, em **NOME DO MUNICÍPIO (ESTADO)**, **DECLARA**, para fins relativos à sua participação no Processo de Seleção Ampla nº 001/2023 da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), destinado à contratação de prestadora de serviços de zeladoria na associação, declara, sob as penas da lei:

Assinalar a opção escolhida:

()DECLARO para os devidos fins previstos neste Edital, que este proponente realizou a visita técnica e tomou conhecimento de todas as condições e do local onde serão realizados os serviços, estando totalmente de acordo com o Edital e seus anexos.

()DECLARO para os devidos fins previstos neste Edital, que este proponente declinou da realização da visita técnica, assumindo sob sua responsabilidade, todas as condições necessárias para a realização dos serviços, estando totalmente de acordo com o Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO (ESTADO), DIA de MÊS de 2023

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARGO DA PESSOA NA EMPRESA

RG NÚMERO DO RG

CPF NÚMERO DO CPF

e-mail de contato: E-MAIL

telefone de contato: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE

CARIMBO DO CNPJ



EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu
(AMVALI) Processo nº 001/2023

Anexo VII:
Minuta do Contrato

Anexo VIII:
Termo de Referência

Estes anexos estão disponíveis no site da AMVALI, no endereço:
<https://www.amvali.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/168336>
ASSOCIAÇÃO > EDITAIS DA AMVALI > EDITAIS DE SELEÇÃO AMPLA > EDITAL 001/2023

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023
Edital de Contratação